



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

— II —

DECRETO Nº 517 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972

"Autoriza celebração de contrato e outorga de permissão de serviço de transporte coletivo em auto ônibus em Cajamar!"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizado a celebração de contrato com a empresa Auto Ônibus VALNOVO Ltda, para exploração de transporte coletivo em auto ônibus no Município de Cajamar, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica outorgada a Empresa de Auto Ônibus VALNOVO LTDA, a título precário, permissão para exploração das linhas de auto ônibus para transporte de passageiros, dentro dos limites do Município, com os seguintes itinerários:

LINHA Nº 1 - Partindo do Parque São Roberto, em Jordanésia, passando pela estrada de ligação deste distrito com a sede do Município, prosseguindo pela estrada Cajamar - Valnovo, até a divisa do Município.

LINHA Nº 2 - Partindo do Km. 29 da Rodovia Anhanguera pela estrada Tenente Marques, no Bairro do Polvilho, até o Frigorífico Borelli na divisa do Município de Cajamar com o de Santana de Parnaíba. Ambos os itinerários serão feitos em ambas as direções, para ida e volta.

Artigo 2º) - O contrato de que fala o artigo 1º deste decreto será lavrado com especificação de cumprimento de todas as condições propostas pela permissionária em resposta ao Edital nº 18/72, publicado no D.O. do Estado de São Paulo nos dias 18, 19, 20 de outubro p. passado.

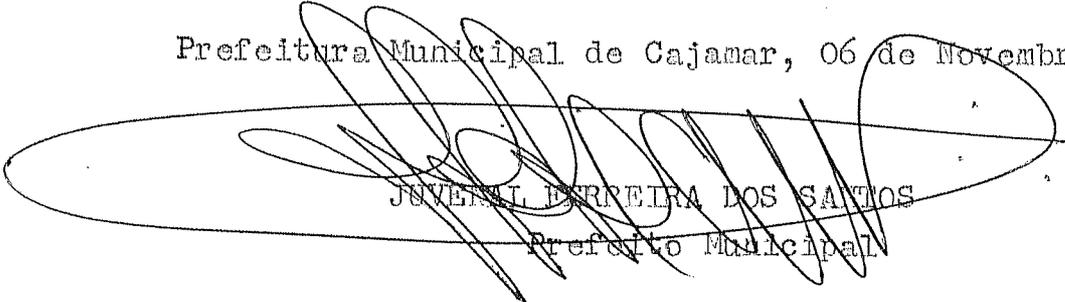
Artigo 3º) - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



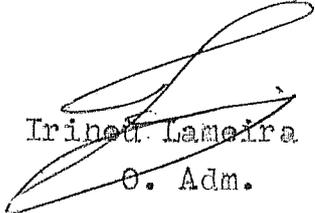
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

—11—

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de Novembro  
de 1.972.

  
JOVELINO FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
Irineu Lameira Belchior  
O. Adm.